



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 59400.002349/2023-11

ETP DIGITAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 59400.002349/2023-11

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O DNOCS tem o dever de viabilizar as necessárias condições para o pleno usufruto dos seus bens, respeitadas as disposições legais que regem a matéria. Nesse sentido, estão sendo mantidas as tratativas para o dimensionamento das necessidades técnicas e financeiras destinadas à realização dos serviços requeridos promovendo assim a preservação do patrimônio público, sobretudo dar continuidade aos trabalhos mantidos nos prédios.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção de medidas capazes de manter as instalações do imóvel de propriedade do DNOCS. Assim, pelo seu significativo valor (imóvel operacional), percebe-se a grande importância de realizar essas melhorias.

Portanto, este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo os serviços destinados à **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços comuns em engenharia, para Execução dos serviços de Instalações e Impermeabilização da caixa d'água do Centro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste/CE**, segundo quadro de demanda constante do SEI (1433930).

3. ÁREA REQUISITANTE

Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Produção - DP

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo para o início da execução do objeto, a partir da emissão da Ordem de Serviço – OS, será de até 15 (quinze) dias.

O prazo para execução dos serviços será de até 2 (dois) meses, contados da data de recebimento da primeira OS pela contratada emitida pelo DNOCS.

A medição será feita com base nos eventos concluídos conforme jurisprudência do TCU que rege a matéria.

Concluído o serviço, a empresa contratada deverá solicitar imediatamente o seu recebimento provisório, para que o DNOCS possa receber definitivamente, à sua conveniência. Nesta oportunidade, os serviços executados pela CONTRATADA deverão estar em perfeitas condições.

Após concluída a obra, a empresa deverá apresentar todos os projetos referentes à **Execução dos serviços de Instalações e Impermeabilização da caixa d'água do Centro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste/CE** onde o DNOCS somente fará o pagamento dos serviços mediante toda a documentação.

Deverá ser apresentado declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

A empresa deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. Deverá, também, manter em supervisão permanente do serviço, engenheiro civil com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte do DNOCS,

O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal do gestor /fiscal do contrato. O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as previsões da IN 05/2017. A empresa deverá, às suas expensas, dispor de todas as permissões, certificados e licenças requeridas por lei, a fim de poder executar os serviços do objeto. Deverá cumprir as leis nacionais, estaduais e municipais, que afetem as obras a realizar. Em particular, o trabalho deverá ser realizado com a máxima segurança para o pessoal que o execute, devendo serem cumpridas rigorosamente as normas vigentes, relativas à segurança e higiene de trabalho.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e 02/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE estarão previstas no futuro Termo de Referência (TR).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para uma contratação de baixo custo tomamos como base para definição de preços de referência os valores de cotações de preços de mercado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de serviços especializados de engenharia para execução dos serviços técnicos visando atender à demanda do DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para à **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços comuns em engenharia, para a Execução dos serviços de Instalações e Impermeabilização da caixa d'água do Centro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento mediante o regime de empreitada por preço global.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas de quantitativos foram calculadas através do levantamento/vistoria da área técnica do DNOCS segundo Quadro de Demanda constante do SEI (1433930) .

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de **R\$ 38.176,80 (trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Os valores têm como base cotações de preços de mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A divisão do objeto não se justifica já que a prática do mercado consiste em ofertar maiores descontos à medida que se aumenta a quantidade de serviços contratados. Portanto, tal medida, permite racionalizar os custos com pessoal dedicado às atividades de planejamento da contratação, de escolha do fornecedor e de gestão e fiscalização do contrato, em consonância com os princípios constitucionais da economicidade e da eficiência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação não está alinhada com contratações correlatas e/ou independentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNOCS em conformidade com o Regimento Interno e legislação vigente.

A implantação desses serviços tem ainda o objetivo de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal em manter suas estruturas (imóveis).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com o objetivo de manter a infraestrutura de propriedade do DNOCS, o serviço de **Execução das Instalações e Impermeabilização da caixa d'água do Centro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste/CE** é uma solução para atender a demanda do setor de patrimônio do DNOCS.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se verifica, em termos de capacitação ou infraestrutura, qualquer providência necessária para a contratação.

Sob a ótica dos trâmites administrativos, verifica-se a necessidade de nomeação de uma comissão técnica para avaliação das propostas no certame, bem como equipe de fiscalização do contrato.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto para o meio ambiente em razão de tratar de serviços de manutenção predial.

Ressaltamos que a contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e 02/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com o objetivo de manter a infraestrutura de propriedade do DNOCS, o serviço de **Instalações e Impermeabilização da caixa d'água do Centro de Pesquisas em Aquicultura em Pentecoste/CE** é uma solução para atender a demanda do setor de patrimônio do DNOCS.

16. RESPONSÁVEIS

FRANCISCO EVALDO BRAZ AZEVEDO JÚNIOR

Chefe da Divisão de Obras (DI/DOB) - SUBSTITUTO

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

LUIZ HERNANI DE CARVALHO JÚNIOR

Diretor de Infraestrutura Hídrica (DI)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Evaldo Braz Azevedo Junior, Chefe da Divisão de Obras - Substituto**, em 17/10/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Hernani de Carvalho Júnior, Diretor de Infraestrutura Hídrica**, em 17/10/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1468554** e o código CRC **2A652B13**.